

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2017/FAU/USP

Concurso de ideias para Sinalização Interna da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP)

Regulamento

Artigo 1º - O Concurso de ideias para Sinalização Interna da FAUUSP destina-se a selecionar o projeto de sinalização funcional dos quatro edifícios a ela pertencentes (Edifício Vilanova Artigas, Edifício Anexo, Edifício Vila Penteados, Atelier Fracarolli). Seu objetivo é estimular a participação do corpo discente dos cursos de graduação e pós-graduação das áreas de Arquitetura e Urbanismo e de Design de todo o país em atividades que possam proporcionar aplicação prática dos conhecimentos acadêmicos desses campos de atuação e vivência de situações relativas ao mercado de trabalho, o que está em consonância com a missão de uma universidade pública. O projeto deverá compreender a identificação e sinalização direcional dos edifícios e seus espaços internos.

Artigo 2º - INSCRIÇÕES

Poderão ser inscritos trabalhos de autoria de alunos de graduação e pós-graduação de todo o país, mesmo que tenham qualquer vínculo empregatício. O período de inscrição será de **04/09/2017 a 15/09/2017**.

Parágrafo 1º - Os autores efetuarão a inscrição obedecendo às seguintes formalidades:

- a. Os trabalhos deverão apresentar um projeto completo de sinalização funcional interna para os quatro edifícios da FAUUSP, acompanhado do seu respectivo manual de sinalização cujas especificações se encontram no Art. 3º deste edital;
- b. O autor deverá preencher o Formulário de Inscrição, disponível no site <http://www.fau.usp.br/a-fau/assistencias/assistencia-tecnico-financeiro/licitacoes/> e <http://www.fau.usp.br/a-fau/assistencias/assistencia-tecnica-administrativa/servico-tecnico-de-infraestrutura-2/>;
- c. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procurador habilitado no Serviço Técnico de Infraestrutura da FAUUSP, sito à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária, São Paulo – SP, 05508-080, de segunda a sexta, das 9h às 17h, exceto feriados, ou pelo correio, valendo a data de postagem;
- d. Para a inscrição, os autores deverão entregar, dentro do prazo estipulado neste edital, os seguintes documentos: ficha de inscrição preenchida e assinada; cópia de documento de identidade (RG, CNH, RNE ou passaporte); cópia de comprovante de vínculo a curso de graduação ou pós-graduação nas áreas de Arquitetura, Urbanismo e Design; e duas cópias impressas do manual de sinalização segundo as especificações do Art. 3º deste edital;



- e. Obras em coautoria deverão conter, no ato da inscrição, a assinatura de todos os autores e indicação de um responsável pela proposta que, nessa ocasião, deverá apresentar documentação original mencionada no **parágrafo 1º, item d** deste edital;
- f. Cada autor poderá inscrever quantas obras julgar conveniente, desde que atendam aos requisitos mencionados neste edital;
- g. Não serão aceitas inscrições se o Formulário não estiver com todos os campos obrigatórios preenchidos e com a(s) assinatura(s) do(s) autor(es).
- h. As informações e especificações necessárias para o desenvolvimento da proposta estarão disponíveis no site da FAU USP, no endereço <http://www.fau.usp.br/a-fau/assistencias/assistencia-tecnico-financeiro/licitacoes/> e <http://www.fau.usp.br/a-fau/assistencias/assistencia-tecnica-administrativa/servico-tecnico-de-infraestrutura-2/>.
- i. Cópia de prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- j. Cópia de prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal (se houver);
- k. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal – CND;
- l. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio do(s) participante(s), se este(s) tiver(em) cadastro de contribuinte municipal;
- m. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

Parágrafo 2º - A Comissão Organizadora conferirá todas as obras inscritas, verificando se foram atendidos todos os requisitos do Parágrafo 1º e confirmará a inscrição em até 5 dias úteis após o encerramento do período mencionado no Art. 2º deste Edital.

Parágrafo 3º - As inscrições serão gratuitas;

Artigo 3º - DESCRIÇÃO DO MATERIAL

O material a ser inscrito no concurso deverá ser composto de projeto completo de sinalização funcional e seu respectivo manual de sinalização.

Parágrafo 1º - No ato da inscrição, os autores deverão entregar somente o CD ou o DVD com os arquivos em PDF e as 2 vias impressas do Manual de Sinalização, com imagem síntese da proposta como capa, que serão utilizadas pela Comissão Julgadora para a avaliação. O Projeto Completo, tal como descrito no parágrafo 3º deste artigo, deverá ser entregue pelo autor do trabalho vencedor somente após a divulgação dos resultados em prazo a ser determinado pela Comissão Julgadora.

Parágrafo 2º - O Manual de Sinalização deverá dispor sobre:

- a. Descrição do conceito apresentado e sua relação com a identidade da FAUUSP;



- b. Detalhamento das soluções formais propostas, contemplando: elementos gráficos básicos (letras, números, setas, pictogramas, mapa, etc.); elementos para sinalização externa (placas, totens, etc.); elementos para sinalização interna (identificação de locais e setores, informações direcionais, quadros de avisos, sinalização de emergência e segurança, sinalização de alerta e proibição, etc.);
- c. Indicação de materiais, dimensões e soluções de fixação dos elementos propostos devidamente posicionados nos desenhos arquitetônicos (plantas baixas, cortes e elevações), em escala adequada;
- d. Detalhamento das cores e das fontes tipográficas utilizadas na proposta;
- e. O Manual de Sinalização deverá ter versão em arquivo PDF, resolução mínima de 300 dpi e ser entregue gravado em CD ou DVD e acompanhado de 2 vias impressas em papel A3 com encadernação em espiral;

Parágrafo 3º - O Projeto Completo de sinalização funcional deve compreender:

- a. Apresentação do partido gráfico que definirá o sistema de sinalização funcional dos edifícios bem como de suas linhas e famílias tipográficas, compreendendo sinalização interna e externa, de identificação e direcional dos edifícios;
- b. Todos os arquivos deverão estar em formato compatível com a execução da proposta apresentada;
- c. Os arquivos digitais deverão conter todos os itens e anexos necessários para sua abertura e edição;
- d. Todos os arquivos referentes ao Projeto Completo devem ser entregues gravados em CD ou DVD e acompanhados de 2 vias impressas em papel A3 com encadernação em espiral e imagem síntese como capa;
- e. É importante considerar a identidade visual já existente na FAUUSP, seu logotipo, papelaria e outros itens consolidados.

Parágrafo 4º - As obras inscritas não poderão conter nenhuma indicação de autoria, sob pena de desclassificação.

Artigo 4º - JULGAMENTO DOS TRABALHOS

Parágrafo 1º - Os trabalhos inscritos serão analisados no período de **18/09/2017 a 31/10/2017** por uma Comissão Julgadora, composta por cinco membros, escolhidos pela Diretoria da FAUUSP e dela farão parte personalidades de reconhecida competência na área. A Comissão Julgadora definirá o vencedor, emitindo um parecer final sobre o processo de avaliação e justificando sua escolha. A Comissão Julgadora poderá indicar menções honrosas.

Parágrafo 2º - São critérios eliminatórios: entrega de proposta que contemple todos os itens exigidos pelo concurso e constantes do edital.



Parágrafo 3º - São critérios classificatórios: exequibilidade da proposta; pertinência da proposta em relação aos símbolos pré-existentes; compreensibilidade e legibilidade dos ícones propostos.

Parágrafo 4º - O julgamento será feito exclusivamente pelo material que acompanha a inscrição conforme descrito no Art. 3º.

Parágrafo 5º - Nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, cabe recurso da decisão final da Comissão Julgadora no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação.

Parágrafo 6º - Os trabalhos não premiados ficarão à disposição de seus autores por 30 dias após a divulgação do resultado. Cumprido o prazo os trabalhos não retirados serão descartados.

Parágrafo 7º - Caso a Comissão não aponte nenhum trabalho como vencedor o concurso será dado como encerrado, sem premiação.

Artigo 5º - PREMIAÇÃO

O autor do trabalho vencedor receberá um certificado e o valor bruto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dos quais serão deduzidos os impostos de acordo com a legislação em vigor. O prêmio será pago via depósito bancário no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos, contados a partir da data da publicação na imprensa oficial da decisão final da Comissão Julgadora, nos termos da Portaria GR 4.710 de 25/02/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor do vencedor, exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil S.A., a ser indicada pelo vencedor, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

Parágrafo 1º - Se o trabalho vencedor for em coautoria, o prêmio será pago ao autor responsável indicado na inscrição.

Parágrafo 2º - A divulgação do trabalho vencedor e seu(s) autor(es) ocorrerá no dia **13/11/2017** no site da FAU USP, no endereço <http://www.fau.usp.br/a-fau/assistencias/assistencia-tecnico-financeiro/licitacoes/> e <http://www.fau.usp.br/a-fau/assistencias/assistencia-tecnica-administrativa/servico-tecnico-de-infraestrutura-2/>.

Parágrafo 3º - A despesa onerará os recursos orçamentários de Classificação Funcional Programática 12.122.100.5272 e de Classificação Econômica da Despesa 3.3.90.31.01, do orçamento da FAUUSP, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16/12/1968 e Portaria CO 2 da Coordenadora do Orçamento.

Artigo 6º - DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º - Será pré-requisito para o recebimento do prêmio:

- a. A assinatura do Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais de Autor, cuja minuta constitui Anexo do presente Edital.



- b. A não existência de registro do vencedor(a) no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela FAUUSP, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual nº 53.455/2008

Parágrafo 2º - O autor do trabalho premiado deverá estar à disposição da FAUUSP para atender às solicitações da imprensa a ela encaminhadas quanto à concessão de entrevistas durante o período de 3 (três) meses a contar da data de divulgação dos resultados do Concurso. O autor será avisado com antecedência sobre a data, horário e o veículo que solicita o contato.

Parágrafo 3º - A Diretoria da FAUUSP designará uma Comissão Organizadora, composta por três membros, à qual caberá conferir as inscrições no seu aspecto formal, garantir as condições de realização do concurso, guardando a memória do mesmo, dirimir todas as dúvidas e casos omissos, e cujas decisões serão irrecorríveis. Os inscritos e a Comissão Julgadora se comprometem a cumprir este Edital e a acatar as decisões da Comissão Organizadora do Concurso.

Parágrafo 4º - É vedada a participação no Concurso de membros do júri e demais envolvidos em seus processos de elaboração, julgamento, premiação e divulgação, bem como de seus parentes em primeiro grau.

Parágrafo 5º - Dados básicos para a realização do projeto, tais como o símbolo da FAU, o cadastro atualizado do Edifício Vilanova Artigas e a Proposta do Sistema de Segurança contra incêndio podem ser encontradas no site da FAUUSP, no endereço <http://www.fau.usp.br/a-fau/assistencias/assistencia-tecnica-administrativa/servico-tecnico-de-infraestrutura-2/>.

Parágrafo 6º - Dúvidas sobre o **Concurso para escolha da nova Sinalização Interna da FAUUSP** poderão ser encaminhadas ao e-mail faugeef@usp.br e serão respondidas pela Comissão Organizadora para todos os inscritos.

Parágrafo 7º – O autor responsável pelo trabalho vencedor será chamado a acompanhar, em momento oportuno, o desenvolvimento e implantação de sua proposta.

São Paulo, 29 de junho de 2017.

Profa. Dra. Maria Angela Faggin Pereira Leite
Diretora da FAUUSP



ANEXO - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS DE AUTOR

CEDENTE:

_____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado a _____.

CESSIONÁRIA:

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO (FAUUSP), com sede à Rua do Lago, 876, inscrita no CNPJ sob o nº 63.025.530/0011-86, neste ato representada pela Prof^a Dr^a Maria Angela Faggin Pereira Leite, Diretora da FAU, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR 4.685/10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a cessão à CESSIONÁRIA dos direitos patrimoniais de autor do CEDENTE sobre a obra de sua autoria apresentada no Concurso destinado a selecionar a nova sinalização funcional da FAUUSP;

1.2. A presente cessão de direitos patrimoniais de autor é total e definitiva, para todos os usos possíveis e em território nacional e internacional;

1.3. A premiação estabelecida no **EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2017/FAU/USP**, inclui a remuneração pela cessão dos direitos patrimoniais de autor.

1.4. A CESSIONÁRIA tem o direito de elaborar versões e modificações ao projeto apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO MÚTUO E DAS RESPONSABILIDADES

2.1. Pelo presente Termo, CEDENTE e CESSIONÁRIA comprometem-se a cumprir as cláusulas e condições constantes do Edital de Concurso Nº 01/2017/FAU/USP.

2.2. O CEDENTE se responsabiliza pela originalidade da composição, respondendo por isto caso a CESSIONÁRIA seja acionada por plágio ou violação de direito autoral de terceiros em decorrência do uso da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir questões oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas pelas vias administrativas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



São Paulo, _____ de _____ de 2017.

(CEDENTES, nomes e RGs)

Profa. Dra. Maria Angela Faggin
Pereira Leite
Diretora da Faculdade de Arquitetura
e Urbanismo da USP

Testemunhas

(nome/RG)

(nome/RG)

